



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: “CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS, DESTINADAS PARA PUBLICIDADES PRÓPRIAS E/OU DE TERCEIROS, NO AEROPORTO DE JOINVILLE/SC – LAURO CARNEIRO DE LOYOLA, EM JOINVILLE – SC”.

JOINVILLE/SC
Agosto/2017

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO SIDNEI KUHNEN PSA	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO THAIS ITTNER GERENTE COMERCIAL	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO RONES RUBENS HEIDEMANN SUPERINTENDENTE
--	--	--



Termo de Referência

CONTROLE DE REVISÕES: REV.01.2016

ELABORADO:			MATRÍCULA:	RUBRICA:	
SIDNEI KUHNEN			12.785-21		
VALIDADO:			MATRÍCULA:	RUBRICA:	
THAIS ITTNER			14.806-29		
APROVADO:			MATRÍCULA:	RUBRICA:	
RONES RUBENS HEIDEMANN			38.058-10		
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	RUBRICA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO SIDNEI KUHNEN PSA	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO THAIS ITTNER GERENTE COMERCIAL	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO RONES RUBENS HEIDEMANN SUPERINTENDENTE
--	--	--



SUMÁRIO

1. DAS DEFINIÇÕES.....	04
2. DA FINALIDADE.....	04
3. DO OBJETO, DA SITUAÇÃO FÍSICA DA ÁREA, DA UTILIZAÇÃO DA ÁREA.....	04
4. DA VISITA DA ÁREA.....	05
5. DO PRAZO CONTRATUAL.....	05
6. DO PREÇO.....	05
7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO.....	06
8. DAS ADEQUAÇÕES DA ÁREA.....	08
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	08
10. DOS ANEXOS.....	10

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO SIDNEI KUHNEN PSA	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO THAIS ITTNER GERENTE COMERCIAL	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO RONES RUBENS HEIDEMANN SUPERINTENDENTE
--	--	--



1. AS DEFINIÇÕES

- 1.1. ADJUDICATÁRIO: licitante vencedor do certame licitatório;
- 1.2. CONCEDENTE: INFRAERO, titular da área, signatária do instrumento contratual;
- 1.3. CONCESSIONÁRIO: pessoa jurídica signatária de contrato com a INFRAERO;
- 1.4. CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA: contrato comercial pelo qual a INFRAERO concede à pessoa jurídica de direito público ou privada o uso de uma área, de facilidades e/ou de equipamentos, para que explore segundo sua destinação específica;
- 1.5. INFRAERO: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária;
- 1.6. LICITANTE: pessoa jurídica habilitada para participar do processo licitatório;
- 1.7. SBJV: sigla para Aeroporto de Joinville/SC – Lauro Carneiro de Loyola.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. Este Termo de Referência destina-se à descrição de requisitos mínimos para a concessão de uso de área, objeto da licitação em pauta, não cabendo ao LICITANTE/CONCESSIONÁRIO alegar desconhecimento sobre este documento sob nenhuma hipótese;
- 2.2. Este Termo de Referência é anexo e parte inseparável do respectivo edital de licitação e do Termo de Contrato, independentemente de transcrição total ou parcial de seu conteúdo, devendo suas disposições ser observadas e cumpridas pelo CONCESSIONÁRIO, durante toda a vigência contratual.

3. DO OBJETO, DA SITUAÇÃO FÍSICA DA ÁREA, DA UTILIZAÇÃO DA ÁREA

- 3.1. O objeto da presente licitação é a **concessão de uso de área a publicidade própria e/ou terceiros**, no Aeroporto de Joinville/SC – Lauro carneiro de Loyola, conforme descrito abaixo:

3.2. Situação Física da Área:

- 3.2.1. As áreas para instalação das publicidades estão divididas em lotes localizados no Terminal de Passageiros do Aeroporto de Joinville/SC – Lauro Carneiro de Loyola, em Joinville - SC, conforme abaixo:

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO SIDNEI KUHNNEN PSA	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO THAIS ITTNER GERENTE COMERCIAL	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO RONES RUBENS HEIDEMANN SUPERINTENDENTE
---	--	--



Lote	Cód. Ponto	Formato de Mídia	Medidas	Localização
01	JV06ROU00140	Painel Front-Light – 1F	500,00mx2,00m	Área Restrita – Muro Patrimonial
02	V06PVA00152	Painel Back-Light – 2 F	12,00mx1,00m	Via de acesso – pórtico de entrada
03	JV01RDD0104	Painel Back-Light – 1 F	7,50mx2,70m	Área Restrita – Sala de Desembarque
04	JV01RSE00155	Painel Back-Light – 1 F	2,00mx0,80m	Área Restrita – Sala de Embarque
05	JV01PSE00109	Adesivagem- 1 F	11,55mx2,20m	Saguão do Embarque

3.2.2. As atuais instalações existentes na área apresentam as condições descritas na Situação Física da Área, anexa;

3.2.3. As áreas encontram-se ocupadas e serão entregues ao LICITANTE ADJUDICATÁRIO nas condições em que se encontram e após a desocupação.

3.3. Utilização da Área:

3.3.1. A Concessionária utilizará a área licitada exclusivamente para exploração da atividade citada no subitem 3.1 deste Termo de Referência;

3.3.2. A instalação e a exploração do ponto de publicidade deverão restringir-se ao interior da área licitada, não sendo admitida a utilização pelo CONCESSIONÁRIO, espaço excedente ao estabelecido no Contrato;

4. DO PRAZO CONTRATUAL

4.1 O prazo de vigência contratual será de **36 (trinta e seis)** meses para o lote 01 devido ao dispêndio de manutenção das estruturas das publicidades, e **24 (vinte e quatro) meses** para os demais lotes, contados a partir da data do início da vigência do contrato;

5. DO PREÇO

5.1 Os valores estimados para o objeto deste Termo de Referência correspondem a:

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO SIDNEI KUHNEN PSA	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO THAIS ITTNER GERENTE COMERCIAL	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO RONES RUBENS HEIDEMANN SUPERINTENDENTE
--	--	--



Lote	Código do ponto	Preço Mensal Proposto (R\$)	Prazo (meses de concessão)	Adicional de Preço Fixo (R\$)	Preço Global Proposto (R\$)
01	JV06ROU00140	R\$10.714,95	36	R\$19.286,91	R\$405.025,11
02	JV06PVA00152	R\$2.259,60	24	R\$2.711,52	R\$56.941,92
03	JV01RDD0104	R\$4.746,40	24	R\$5.695,68	R\$119.609,28
04	JV01RSE00155	R\$832,50	24	R\$999,00	R\$20.979,00
05	JV01PSE00109	R\$2.726,30	24	R\$3.271,56	R\$68.702,76

5.2 Valor Global da Licitação: **R\$ 671.258,07** (seiscentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

Além dos encargos previstos no Edital, nas Condições Gerais do Contrato e nas normas a ele aplicáveis, constituem-se, ainda, obrigações do CONCESSIONÁRIO:

- 6.1. Submeter à aprovação da INFRAERO, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da promoção publicitária, o “layout” do anúncio/mensagem, em arquivo eletrônico, informando obrigatoriamente a localização e número do ponto que trata o item 3.2.1 deste Termo de Referência;
- 6.2. Encerrar, de imediato, qualquer promoção publicitária que venha a ser proibida por órgãos competentes, bem como a que pela sua natureza, possa colocar em risco a segurança do usuário do Aeroporto, ou que fira os princípios morais, dos bons costumes ou tenha cunho político-ideológico;
- 6.3. Veicular, sem qualquer ônus, mensagens que sejam de interesse da INFRAERO ou outras decorrentes de campanhas de caráter filantrópico, cívico – cultural ou científico promovido por Órgãos da Administração Pública sem prejuízo da promoção comercial objeto deste Termo de Referência;
 - 6.3.1. As mensagens de interesse da INFRAERO serão fornecidas pela mesma, obrigando-se o CONCESSIONÁRIO a adequá-las a sua veiculação, não as alterando sem prévia autorização.
- 6.4. Manter, tanto os equipamentos como as publicidades neles expostas, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, efetuando os reparos e/ou substituições de

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO SIDNEI KUHNEN PSA	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO THAIS ITTNER GERENTE COMERCIAL	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO RONES RUBENS HEIDEMANN SUPERINTENDENTE
--	--	--



peças e/ou equipamentos, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da comunicação da Superintendência do Aeroporto, assumindo todos os ônus decorrentes, devendo, para isso, contar com pessoal tecnicamente habilitado;

- 6.5. Manter os veículos de divulgação identificados com o nome do CONCESSIONÁRIO, o número do ponto de publicidade e o número do Contrato de concessão de uso de área;
- 6.6. Impedir a ociosidade do veículo divulgador por mais de 10 (dez) dias, sob pena de rescisão contratual ficando o CONCESSIONÁRIO, neste caso, obrigado a veicular motivo regional, riquezas, belezas e cultura da região, no qual o aeroporto está inserido, ou sua própria publicidade.
- 6.7. Dispor de todos os instrumentos de **autorização obrigatórios** para o exercício de suas atividades, expedidos pelas Autoridades Públicas Competentes, mantendo-os atualizados durante a vigência contratual;
- 6.8. Obedecer à legislação vigente sobre prevenção de acidentes, segurança e higiene do trabalho, mantendo os seus empregados responsáveis pela efetivação dos serviços de inclusão, alteração ou exclusão de publicidade devidamente treinados;

7. DAS ADEQUAÇÕES DA ÁREA

- 7.1. As áreas objeto da presente licitação serão entregues ao CONCESSIONÁRIO nas condições em que se encontram, sem os veículos de publicidade. As adequações necessárias à exploração do ramo de atividade objeto desta licitação deverão ser submetidas à aprovação da INFRAERO, mediante projeto em três vias, acompanhado dos respectivos arquivos magnéticos, correndo as despesas decorrentes por conta do CONCESSIONÁRIO.
- 7.2. Qualquer nova instalação ou alteração do projeto inicial pretendida pelo CONCESSIONÁRIO será submetida à prévia aprovação da INFRAERO.
 - 7.2.1. O CONCESSIONÁRIO somente poderá iniciar a atividade após a aprovação do “layout”.
- 7.3. Para a autorização das instalações a INFRAERO poderá solicitar, quando julgar necessário, Termo de Responsabilidade assinado pela empresa responsável pela instalação ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) / Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme o caso.
- 7.4. Visando a redução do consumo de energia, deverão ser utilizados sistemas “LED’s” ou luminárias com lâmpadas fluorescentes ou compactas.
- 7.5. Orientações para instalação dos veículos de publicidade:
 - 7.5.1. As equipes de instalação e retirada dos veículos de publicidade deverão estar devidamente credenciadas pela INFRAERO, caso a instalação ou retirada da publicidade leve mais de 7 dias para ser realizada, os funcionários terão que cumprir todas as demais exigências do setor de credenciamento que serão passadas antes do início da atividade.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO SIDNEI KUHNEN PSA	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO THAIS ITTNER GERENTE COMERCIAL	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO RONES RUBENS HEIDEMANN SUPERINTENDENTE
--	--	--



- a) Deverão ser previstos os custos para credenciamento e cursos na área de segurança do aeroporto, estimado atualmente em R\$200,00 por pessoa. (Valor deverá ser consultado).
- b) Os documentos necessários para emissão de Credencial Aeroportuária encontram-se listados na relação de Requisitos para EMISSÃO de Cédulas de Credencial Aeroportuária – CCA.
- 7.5.2. Os veículos de publicidade não reverterão ao patrimônio da União ou da INFRAERO, sendo todos os custos pertinentes à instalação, manutenção e conservação dos equipamentos responsabilidade do CONCESSIONÁRIO.
- 7.5.3. A manutenção dos veículos de publicidade e de suas instalações, desde o ponto de entrega até o próprio painel é por conta do CONCESSIONÁRIO.
- 7.6. Caso haja algum dano aos revestimentos, os mesmos deverão ser sanados de imediato, restituindo-os conforme o original/existente no local.
- 7.7. A instalação e a exploração da atividade deverão restringir-se ao interior da área licitada, nunca em espaço excedente ao estabelecido no Contrato.
- 7.8. As adequações a serem realizadas na área dada em concessão, serão consideradas de interesse único e exclusivo do CONCESSIONÁRIO, razão pela qual não caberá amortização e os investimentos a serem realizados para adequação, instalação de infraestrutura não deve presumir redução do preço mensal e nem gerar expectativa de possibilidade de quaisquer medidas compensatórias futuras;
- 7.9. O projeto da peça publicitária, quando for o caso, deverá ser elaborado em conformidade com as recomendações da INFRAERO, tendo a licitante adjudicatária o prazo de 10 (dez) dias seguidos, a contar da data de início do contrato, para sua apresentação à INFRAERO.
- 7.10. O início de operação da atividade deverá ser efetivado no primeiro dia após o prazo de execução dos serviços de instalação;
- 7.11. A licitante adjudicatária deverá submeter à aprovação da INFRAERO, quando for o caso, os projetos para adequação e instalação do veículo publicitário, necessários à exploração do ramo de atividade objeto da licitação, onde serão dados prazos para apresentação e aprovação do projeto, execução e finalização das adequações da obra.
- 7.12. Para fornecimento da autorização, a INFRAERO, solicita a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA).
- 7.13. Se após a autorização para instalação, a INFRAERO verificar que o veículo autorizado apresenta irregularidade, a licitante adjudicatária será obrigada a corrigi-lo no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena da perda da autorização e demais sanções previstas em contrato.
- 7.14. A INFRAERO reserva-se o direito de não aprovar os “layouts” que não estejam de acordo com padrões de qualidade e estética utilizados nos elementos arquitetônicos do Aeroporto.
- 7.15. Qualquer nova instalação ou alteração do projeto inicial pretendida pelo CONCESSIONÁRIO será submetida à prévia aprovação da INFRAERO.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO SIDNEI KUHNEN PSA	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO THAIS ITTNER GERENTE COMERCIAL	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO RONES RUBENS HEIDEMANN SUPERINTENDENTE
--	--	--



7.15.1 O CONCESSIONÁRIO somente poderá iniciar as atividades após a aprovação do “layout” por parte da INFRAERO.

8. DA PUBLICIDADE

- 8.1. A INFRAERO vedará a veiculação de publicidades consideradas inadequadas que, pela sua natureza, possam colocar em risco a segurança do usuário do Aeroporto ou outros que sejam ofensivos ao senso comum a critério da Administração Aeroportuária.
- 8.2. Será considerada enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitária inteira e parcialmente falsa, ou por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedade, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.
- 8.3. Por ser considerada abusiva, é vedada, dentre outras, a publicidade discriminatória de qualquer natureza, que incite a violência, explore o medo ou superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeite valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa.
- 8.4. As publicidades de produtos fumígenos são restritas aos pontos de venda, de acordo com a legislação específica, sendo vedada sua veiculação em qualquer outra área do Aeroporto.
- 8.5. As publicidades relativas a bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outras regidas por legislação específica ficarão restritas ao efetivo cumprimento dos dispositivos legais pertinentes.
- 8.6. É de única, inteira e exclusiva responsabilidade do CONCESSIONÁRIO o conteúdo publicado nos anúncios publicitários, inclusive quanto à veiculação de material protegido por direitos autorais, como imagem, áudio ou texto que demande autorização do autor ou de seu representante legal.
- 8.7. O anunciante, na publicidade de seus produtos ou serviços deverá manter em seu poder, para informação do legítimo interessado, os dados técnicos que dão sustentação à mensagem veiculada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos referentes a este **Termo de Referência** serão resolvidos pela área Comercial da INFRAERO, ouvidas as áreas técnicas de interface e as razões do CONCESSIONÁRIO.

10. DOS ANEXOS

- 10.1. Croqui de localização da área;
- 10.2. Situação física da área.
- 10.3. Requisitos para EMISSÃO de Cédulas de Credencial Aeroportuária – CCA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO SIDNEI KUHNEN PSA	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO THAIS ITTNER GERENTE COMERCIAL	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO RONES RUBENS HEIDEMANN SUPERINTENDENTE
--	--	--



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO
Sidnei Kuhnen P.S.A. Matrícula: 12.785-21	Thais Ittner Gerente Comercial Matrícula: 14.806-29

APROVAÇÃO

Considerando-se o disposto na letra “n” do item 11.1.1 da NI 6.01/E (LCT), de 01/09/2011, aprovo o Termo de Referência que tem como objeto: **Concessão do uso de área, destinada à exploração comercial de publicidade própria e/ou de terceiros no Aeroporto Joinville/SC – Lauro Carneiro de Loyola, em Joinville – SC**, conforme especificações detalhadas pela INFRAERO.

Joinville (SC), 17 de agosto de 2017.

RONES RUBENS HEIDEMANN
Superintendente do Aeroporto
Matricula: 38.058-10

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
SIDNEI KUHNEN PSA	THAIS ITTNER GERENTE COMERCIAL	RONES RUBENS HEIDEMANN SUPERINTENDENTE